

LEI N° 2.876/2018

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Dia Católico, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 097/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe o Dia Católico, a ser realizado anualmente dentro da programação junina municipal, o qual passará a constar no calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O evento ora instituído será organizado em parceria com todas as Igrejas Católicas do município de Santa Cruz do Capibaribe.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Dia Católico impreterivelmente fará parte da programação oficial do São João da Moda, em dia escolhido pelo Chefe do Executivo, vedado à escolha do Domingo.

Art. 3º - Fica autorizada a realização de shows Católicos com contratação de atrações a nível local, regional e/ou nacional.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário